



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2016, DE 28 DE
MARÇO DE 2016.**

“AC “Acrescenta” ao Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, o § 2º no Art. 29, no Art. 8º AC os Itens VIII, IX, X, XI e XII, e dá nova redação ao § 2º do Art. 34, e dá outras providências.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, com sede em Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2016, (nº 023 em ordem sequencial) de 28 de Março de 2016, aprovou e promulgo a presente Resolução:

Art. 2º. AC o Art. 8º-A, Inserir ao Estatuto os municípios de: Douradina-MS, Fátima do Sul – MS, Itaporã-MS, Nova Alvorada do Sul-MS e Rio Brillhante-MS.

Art. 2º. Esta Resolução AC – Acrescenta o § 2º ao Art. Nº 29, com a seguinte redação: Que a PUBLICAÇÃO de todos os Atos do Consórcio, bem como os demonstrativos Contábeis serão publicados no site www.cideco.ms.gov.br, no mural do Escritório central, e os Balancetes mensais e Balanço Geral serão enviados via e-mail e correio, para todos os meses para os respectivos municípios consorciados, para os devidos conhecimentos.

Art. 3º. **NR dada ao § 2º do Art. 34:** O Estatuto do Consórcio somente poderá ser alterado, acrescentado ou modificado por Proposta de Resolução de Assembleia Geral, proposta pelo mínimo de 2/5º dos entes consorciados, e a aprovação da Resolução será por voto da maioria simples do quórum presente.

Art. 4º. Esta Resolução da Assembleia Geral - RAG, entra em vigor na data de sua publicação no site do Consórcio, em 29 de Março de 2016, e revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados, MS, 28 de Março de 2.016.

Dr. ARCENO ATHAS JÚNIOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO